ID: 878290131AC54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 520/2026 GAB PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, ADRIANO DA GUIA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, bem como a Lei Municipal 1225/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a), **FELIPE KAIRO MENDES DE SOUSA SANTOS,** portador(a) do CPF nº 066.650.393-24, do cargo comissionado de **AUXILIAR DE PROJETOS,** do quadro comissionado de pessoal da Prefeitura Municipal de Amarante – PI, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, 23 de ou ubro de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA:79577350372

PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PIAUI

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-mail: amaranic@amarante.pi.gov.br

ID: 4D2C262BB3EF4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 522, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Leilão, para realizar a identificação, classificação, avaliação e leilão dos bens considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), objetivando posterior venda através de leilão público.

Adriano da Guia da Silva, Prefeito Municipal de Amarante-PI no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de realizar alienação de bens móveis, atualmente sem uso e considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), para a Administração Pública, através de Leilão.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão de Leilão para realizar a identificação, classificação, avaliação e realização do leilão, para a venda dos bens móveis, considerados inservíveis ao Município.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Leilão que se trata o art. 1º da presente portaria.

– RAYLSON PEREIRA DA SILVA **(Presidente).**

– JACIANY MARCIA DE SOUSA GOMES **(Membro).**

– DALTON REGES DE OLIVEIRA SOARES **(Membro).**

Art. 3º. Compete a Comissão:

I. Identificar e classificar os bens móveis como:
   a. Ociosos, sem aproveitamento atual;
   b. Antieconômicos, cuja a recuperação ou manutenção se revela onerosa, sendo alto o custo com manutenção, e/ou
   c. Irrecuperáveis, sem possibilidade de reparo ou utilização funcional.
II. Avaliar os bens, conforme o seu estado de conservação;
III. Realizar todos os procedimentos para a realização da hasta pública.

Art. 4º. A comissão composta nesta portaria fica concedido o prazo de 20 (vinte dias) a contar desta data, para apresentar ao Prefeito, o relatório dos bens a serem leiloados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amarante (PI), 23 de outubro de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA:79577350372 ADRIANO DA GUIA DA SILVA:79577350372 2026.10.23 10:58:50 -03'00'

Prefeito Municipal

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-mail: amaranic@amarante.pi.gov.br

ID: 7E9940A4DB2E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 521/2026 GAB PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, ADRIANO DA GUIA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, bem como a Lei Municipal 1225/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a), **FELIPE KAIRO MENDES DE SOUSA SANTOS,** portador(a) do CPF nº 066.650.393-24, do cargo comissionado de **FISCAL DE OBRAS,** do quadro comissionado de pessoal da Prefeitura Municipal de Amarante – PI, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, 23 de ou ubro de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA:79577350372

PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PIAUI

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-mail: amaranic@amarante.pi.gov.br

ID: B00969DFF43A4

ALTOS Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS – PI
CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 20/2026 – ALTOS- PREV

DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concessão do benefício de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder a **MARIA AURENIR DA SILVA, CPF: 063.797.983-40,** o benefício de Pensão Por Morte, perante o falecimento da servidora pública inativa FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, CPF: 307.109.443-49, Data do Óbito: 06/08/2026, sendo fixado os proventos da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO REMUNATÓRIA DO BENEFÍCIO
Art.18, inciso I, Lei municipal nº 472/2022

Proventos de aposentadoria Art.20 e 22 da Lei Municipal nº 304/2013 c/c com art.172, da Lei Municipal nº 087/2003	R$ 8.591,13
100% da parcela limitada ao teto do RGPS	**R$ 8.475,55**
Parcela excedente	R$ 115,58
Percentual sobre o excedente-60% (50% de cota familiar + 10% por uma dependente)	**R$ 69,35**
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO POR ORTE Art. 18, Inciso I, Art.20, §1º, I, da Lei nº 472/2022	**R$ 8.544,90**

BENEFICIÁRIO (A)
Art. 33, I, da Lei Municipal nº 472/2022

NOME	DEP.	CPF	VALOR (R$)
MARIA AURENIR DA SILVA	Filha Incapaz	063.797.983-40	**R$ 8.544,90**

Art. 2º – O pagamento do benefício da Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 3º - A pensão por morte concedida à beneficiária, na condição de filha inválida da segurada falecida, será mantida enquanto perdurar a condição de invalidez que fundamentou a concessão do benefício, ficando sua continuidade condicionada à permanência dos requisitos legais, mediante avaliação médico-pericial quando necessária, nos termos da legislação previdenciária municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativo a data do óbito 06/08/2026, conforme art. 22, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 472/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 22 de OUTUBRO de 2026.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368 Assinado de forma digital por MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368 Dados: 2026.10.22 16:45:18 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito